



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR



EDITAL Nº - 025/2017 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função **PSICÓLOGO**, para preenchimento de 01 vaga, **EXCLUSIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, **para prestar serviços nas unidades administradas pela Fundação na cidade de Botucatu.**

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Fundação, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
2. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra-hospitalares, ambulatoriais e extra-ambulatoriais e administrativos, em locais de trabalho futura e oportunamente indicados.
3. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da Fundação.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 2.702,17 (dois mil setecentos e dois reais e dezessete centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 17 a 28 de abril de 2017.
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV – DAS VAGAS

1. Todas as vagas previstas neste Edital, durante o prazo de validade desta Seleção, serão reservadas às pessoas com deficiência, visando cumprir exigência de percentual por funcionário contratado em observância a lei 8.213/1991.
2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Capítulo X – DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO**, são compatíveis com a deficiência.
3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
4. Para concorrer a esta vaga o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e para sua avaliação, deverá entregar no ato de admissão, **laudo médico original (ou cópia autenticada)** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.
5. Se não entregar o **laudo médico original (ou cópia autenticada)**, em conformidade com o **item** anterior, o candidato não poderá assumir a vaga, visto que o presente edital visa selecionar, exclusivamente, pessoas com deficiência.
6. Serão garantidas aos candidatos com deficiência, as condições necessárias para sua participação em todas as etapas desta Seleção, sendo que, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição o Candidato deverá solicitar a condição especial que necessita para realização da prova.
7. No ato da admissão na realização do exame médico admissional, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade com o exercício das atribuições da função, descritas no **Capítulo X deste Edital**.
8. Após a realização da perícia médica deverá ser formulado laudo sobre aptidão do candidato para desempenhar **TODAS** as atribuições da função, especificadas no **Capítulo X deste Edital, sem restrições**.
9. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, quanto ao tipo e grau da necessidade especial por eles apresentados e sua compatibilidade com as tarefas do cargo.
10. O candidato poderá ser convocado à apresentar-se com a finalidade de verificar a condição de deficiente ou complementar as informações contidas no atestado e/ou documentação entregue.
11. O referido Laudo Médico deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial.
12. Quando a perícia concluir que não há necessidade especial do candidato constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar um profissional indicado pelo interessado, um profissional assistencial e um especialista na patologia apresentada pelo candidato.
13. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo.



14. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
15. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
16. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica, em virtude da incompatibilidade com as atribuições da função, será eliminado desta Seleção.
17. O candidato que se declarou deficiente e não foi considerado como tal pela Perícia Médica, será eliminado desta Seleção.
18. Será excluído desta seleção o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver necessidade especial considerada INCOMPATÍVEL com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.
19. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

V - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento **28/04/2017**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato deve se auto-declarar deficiente nos termos da lei e estará assumindo, sob as penas da legislação vigente, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

Ser brasileiro;

Possuir formação de nível superior em Psicologia, no ato da admissão);

Possuir Registro no CRP – Conselho Regional de Psicologia, no ato da Admissão;

Comprovar ser deficiente conforme descrito no **CAPÍTULO IV** deste Edital;

Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

VI - DA PROVA

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA , composta de 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

1. Política de Saúde mental e Saúde Mental na atenção básica de saúde;

2. Reações psicológicas do adulto e da criança à doença e internação;

3. Estratégias de enfrentamento de pacientes e equipe frente a doença e ao tratamento;

4. A atuação das equipes multiprofissionais e interdisciplinares na atenção à pacientes internados em hospital geral;

5. O psicodiagnóstico no atendimento hospitalar e ambulatorial;

6. Psicoterapia em instituições públicas;

7. Interconsulta médico-psicológica no contexto hospitalar;

8. A comunicação de más notícias no contexto hospitalar;

9. Formação e manejo de grupos psicoterápicos e psicoeducativos na atenção à saúde;

10. Psicologia da saúde: marcos teóricos e contribuições para a compreensão e abordagem do processo saúde doença;

11. Psicopatologia;

12. Teorias e Sistemas Psicológicos;

13. Psicoterapia breve.

2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM

2.1. Participação em atividades científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade 1 ponto, com máximo de 10 pontos;

2.2. Participação em cursos na área de Psicologia na área da saúde e Psicologia Clínica, com 8 horas ou mais de duração, nos últimos 5 anos, com 1 ponto por curso , com máximo de 10 pontos;

2.3. Publicações científicas, na área a qual concorre, sendo atribuído 2 pontos a cada atividade, com máximo de 10 pontos;

2.4. Apresentações científicas em Congressos (Temas Livres e Pôsteres), sendo 1 ponto a cada atividade, com máximo de 10 pontos;



- 2.5. Mestrado ou Doutorado regulamentado pelo MEC, 5 pontos para cada título; em um total de 10 pontos;
- 2.6. Aprimoramento Profissional na área a qual concorre (20 pontos);
- 2.7. Especialização na área na qual concorre, (10 pontos);
- 2.8. Experiência Profissional como psicólogo em serviços ambulatoriais públicos na área da saúde, com 5 pontos para cada ano de experiência, com no máximo 10 pontos;
- 2.9. Experiência Profissional como psicólogo em hospitais, com 5 pontos para cada ano de experiência, com no máximo 10 pontos.

Observações: O currículo (devidamente documentado) deverá ser entregue no ato da Prova Prática.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima e com **1 (uma) foto anexa.**

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos da Famesp. Após essa data os mesmos serão incinerados.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.

3. PROVA PRÁTICA

Discussão de caso clínico abrangendo o mesmo conteúdo programático da Prova Escrita.

VII - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita Peso 6 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
2. Prova Prática Peso 3 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
3. Análise de Currículo..... Peso 1 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

VIII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **09 de maio de 2017, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP de Rubião Jr., s/nº, Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e trinta minutos e mínima de 40 minutos.
2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.
4. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
5. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.
6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
7. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de prova fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

IX – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Poderão ser disponibilizadas aos candidatos deficientes, mediante requisição, no momento da realização da inscrição, na medida da sua necessidade e de acordo com as seguintes hipóteses:

A - Ao candidato com necessidade especial visual:

A1 – Prova impressa em caracteres ampliados;

A2 – Fiscal Ledor, com leitura fluente;

B - Ao candidato com necessidade especial física:

B1 – Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

B2 – Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

B3 – Facilidade de acesso às salas de prova, aos banheiros e às demais instalações relacionadas ao processo seletivo.

X – DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

SUMÁRIA

Atuar em instituições de saúde de nível secundário e terciário. Atuar em instituições de ensino superior ou centros de estudo e de pesquisa voltado para o aperfeiçoamento de profissionais ligados a sua área de atuação. Atender a paciente, familiares, comunidade, equipe e instituição visando o bem-estar físico e mental do paciente. Atender a pacientes clínicos e cirúrgicos, nas diferentes especialidades médicas. Realizar avaliação e acompanhamento em diferentes níveis do tratamento para promover e ou recuperar saúde física e mental do paciente. Intervir quando necessário na relação do paciente com a equipe, família, demais pacientes, a doença e a hospitalização.

DETALHADA

Assistir o paciente, sua família e a equipe de saúde;

Realizar avaliação diagnóstica em Psicologia;

Realizar psicodiagnóstico;

Formular e aplicar protocolos durante hospitalização e/ou em ambulatorios;

Realizar interconsultas;



Intervir de modo psicoterapêutico individualmente ou em grupo;
Orientar psicologicamente a família e a equipe de saúde;
Registrar dados.

Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência.

Realizar perícias e emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade.

Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais, objetivando obter subsídios para implantação ou melhoria dos serviços.

Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização, para aperfeiçoar, aprimorar ou introduzir novas técnicas de atuação.

Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência.

XI – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E ANÁLISE DE CURRÍCULUM

1) A data, local e horário da realização da Prova Prática, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: www.famesp.org.br

2) Serão habilitados para prova prática e análise curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

3. No ato da prova prática os candidatos deverão entregar seu curriculum para posterior análise da Banca Examinadora.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média obtida. A média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: $(\text{Prova Escrita} \times 6 + \text{Prova Prática} \times 3 + \text{Análise do Currículo} \times 1) / 10$.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior idade.

XIII – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados nos capítulos IV e V deste edital.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.


XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota atribuída à prova, no prazo de **3 dias úteis**, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo de Pessoal é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 07 de abril de 2017.


Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr
Diretor Presidente
- FAMESP -